EDITAL N° 025/2020
Referente ao Aviso n° 031/2020, publicado no D.O.E. de 07/03/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das **inscrições para Seleção de alunos de matrícula regular 2020 para o Curso de Mestrado Acadêmico em História, ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em História do Departamento de Educação (DEDC), *Campus* II da UNEB em Alagoinhas**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 1.062/2014, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 05/08/2014, com aprovação de alterações no Curso pelo CONSU por meio da Resolução nº 1.218/2016 e recomendado pelo Conselho Técnico Cientifico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 26 de março de 2015. O processo seletivo tem em vista o preenchimento de 15 (quinze) vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa: I - Sociedade e Práticas Narrativas; II – Mundos do Trabalho, Práticas Sociais e Trajetórias.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO

1.1. O objetivo permanente do Mestrado Acadêmico em História da UNEB - *Campus* II é contribuir para o ensino e a pesquisa, a construção e a disseminação do conhecimento em História, proporcionando um ambiente de constante debate teórico e de exploração de novos temas e fontes de investigação. Alguns objetivos específicos norteiam e complementam esta meta, a saber:
a) possibilitar aos graduados em História e áreas afins a oportunidade de dar continuidade a sua formação acadêmica;
b) consolidar espaços institucionais de apoio e incentivo à pesquisa histórica;
c) formar profissionais capacitados para a pesquisa, a produção do conhecimento histórico e o ensino de História;
d) promover uma constante reflexão sobre as teorias e métodos historiográficos que informam a prática da pesquisa em História.
Corroborando com esses objetivos espera-se que os egressos do Mestrado Acadêmico em História, apresentem o pleno domínio do processo de produção do conhecimento em História, além do domínio especializado na área temática de sua pesquisa e produção, que culminou na dissertação. Espera-se ainda o aprimoramento da competência para planejar e desenvolver projetos de pesquisa em História e a qualificação para a docência, envolvendo o planejamento e a execução de atividades de pesquisa, ensino e extensão.

1.2. A duração do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 34 (trinta e quatro) créditos, distribuídos pelas seguintes atividades:

08 (oito) créditos em Disciplinas Obrigatórias;
08 (oito) créditos em Disciplinas Optativas;

04 (quatro) créditos em Estágio Docente Orientado;
04 (quatro) créditos em Pesquisa Orientada;
04 (quatro) créditos no Exame de Qualificação;
06 (seis) créditos na Defesa da Dissertação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. Área de Concentração: História, Cultura e Práticas Sociais

Parte dos pressupostos clássicos da História Social articulados aos mais recentes desdobramentos da historiografia e articula as práticas e as representações construídas pelos diversificados atores em suas ações coletivas. Considera os elementos simbólicos como referências para a investigação histórica. Assim, abarca pesquisas que explorem práticas discursivas que se exprimem em narrativas literárias, memorialísticas e autobiográficas objetivadas em trajetórias individuais ou de grupos. Sob esse ângulo, desenvolve reflexões em torno das subjetividades que se revelam nas condutas culturais de configurações de classe, étnicas, raciais oriundas dos meios urbanos e rurais com atenção às suas especificidades. Nessa medida, interessam e se convertem em objeto de pesquisas os elementos que atravessam o mundo da produção da vida material e cultural. Debruça-se sobre as tradições, construídas e inventadas, tomando-as como elementos que cimentam as práticas sociais e suas temporalidades históricas. Além de dedicar-se à investigação acerca do universo do trabalho e da cultura e suas formas de expressão narrativa, a área investe na construção de arquivos que atendam aos objetivos estratégicos do programa, conforme suas linhas de pesquisa.

2.2. Linhas de Pesquisa

Linha 1: Sociedade e Práticas Narrativas

Esta linha de pesquisa ocupa-se dos diferentes registros das experiências sociais e das práticas de desarquivamento com vistas à elaboração de narrativas acerca do vivido em âmbito público e privado. Acolhe propostas de investigação que reflitam sobre questões relacionadas às narrativas de natureza memorialística, biográfica, literária e historiográfica. Reconhece a multiplicidade dos discursos que contribuem para a escrita da História e a importância dos memorialistas, arquivistas e escritores de diferentes tempos e lugares, visando explorar o sentido dessas práticas e suas contribuições para a historiografia. Busca ampliar a noção de fonte histórica e objetivá-la na orientação de pesquisas que relacionem sociedade, cultura, poder e suas modalidades de representação discursivas.

Linha 2: Mundos do Trabalho, Práticas Sociais e Trajetórias

Os temas a que esta linha de pesquisa se dedica vinculam-se à temática do trabalho em suas múltiplas dimensões, articulando os mundos do trabalho com a diversidade de práticas sociais dos sujeitos. Preocupa-se com a intersecção entre escravidão e liberdade, buscando alinhavar a integração dos estudos sobre trabalhadores livres, escravizados e libertos e o estabelecimento de

conexões entre a escravidão e o pós-abolição. Incentiva a análise de trajetórias individuais e/ou coletivas que revelem experiências de vida construídas não apenas nos espaços de produção da riqueza material, da política e do poder, mas também nos mais variados ambientes de convívio, lazer e sociabilidade. Em uma perspectiva orientada pelo campo da cultura, busca compreender estratégias de classe, percepções de mundo, memórias, identidades, valores e crenças, acolhendo, portanto, pesquisas que abranjam aspectos diversos da vida em sociedade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas.

3.2. Poderão se inscrever os candidatos graduados em curso superior de qualquer área, desde que reconhecido pelo MEC ou revalidado, nos casos de títulos obtidos no exterior.

3.3. Em consonância com o disposto nas Resoluções 1.094/2014 e 1.339/2018 do Conselho Universitário (CONSU/UNEB), datadas de 30 de outubro de 2014 e 13 de julho de 2018, respectivamente, é facultado aos(às) candidatos(as) o direito de realizar suas inscrições com o uso de Nome Social. Nesse caso, uma Declaração de Identidade de Gênero deverá ser preenchida e entregue ao PPGH junto com os demais documentos exigidos neste Edital. O modelo a ser usado pelo(a) candidato(a) encontra-se no Anexo 6 deste Edital.

3.4. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

3.5. Em obediência à Resolução 1.339/2018 do Conselho Universitário (CONSU/UNEB), datada de 13 de julho de 2018, o Programa de Pós-Graduação em História estabelece o sistema de reserva de vagas com os seguintes percentuais:

I- 40% (quarenta por cento) para candidatos(as) negros(as);

II- 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) indígenas;

III- 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) quilombolas;

IV- 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) ciganos(as);

V- 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;

VI- 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

3.6. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

3.7. A cota de sobrevaga será contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.8. Na hipótese de quantitativo fracionada de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas destinadas a candidatos(as) indígenas; candidatos(as) quilombolas; candidatos(as) ciganos(as); candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5

(cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 01 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

3.9. No ato da inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas especificadas neste Edital, deverá fazer a opção explícita constante no formulário de inscrição.

3.10. Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos:

a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;

b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;

c) Que não possua título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação;

d) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de autoclassificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);

e) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de autoclassificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;

f) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de autoclassificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

g) Os modelos de declarações podem ser encontrados no site da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF): https://portal.uneb.br/proaf/.

3.11. Os demais candidatos concorrerão a 60% (sessenta por cento) das vagas restantes na modalidade demanda geral e as determinadas pelas Resoluções 540/2008 e 1.315/2018 do CONSU. Os candidatos que optarem por essas modalidades concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda que tiver candidato aprovado com média mais alta;

3.12. Os (as) candidatos(as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos neste Edital serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

3.13. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, 03 (três) lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

3.14. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da

organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

3.15. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos (as), deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico auto descritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

I- Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

II- As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supra étnica ou de caráter local e regional.

3.16. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA).

3.17. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgênero deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de auto declaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

3.18. Atendendo ao que dispõe a Resolução CONSU 540/2008, o Programa de Pós-Graduação em História reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da UNEB que não possuam Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda externa;

3.19. Atendendo ao que dispõe a Resolução CONSU 1.315/2018, o Programa de Pós-Graduação em História reserva 15% das vagas para alunos estrangeiros.

3.20. Para o ingresso através dos processos de seleção para aluno regular o candidato estrangeiro deverá atender aos seguintes critérios:

No ato da inscrição:

I. seja residente no exterior e cidadão de países que, preferencialmente, mantenham acordo de cooperação educacional, cultural, científica e tecnológica com o Brasil, que não seja portador de visto permanente ou de qualquer outro tipo de visto temporário para o Brasil;

II. não possuir visto permanente no Brasil;

III. demais documentos exigidos no edital publicado por cada curso.

No ato da matrícula:

I. que possua 18 (dezoito) anos completos;

II. possuir diploma e histórico de graduação em curso superior concluído, ou equivalente, com tradução juramentada, conforme legislação vigente no Brasil;

III. possuir certificado de proficiência em língua portuguesa válido para cidadãos de países não lusófonos;

IV. possuir e apresentar curriculum acadêmico preenchido na Plataforma Lattes CNPq (http://lattes.cnpq.br/);

V. possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no País;

VI. apresentar laudo de antecedentes de saúde fornecido por profissional habilitado do país de origem;

VII. fornecer informações relativas ao endereço e telefone de seus familiares diretos no país de origem sempre que solicitado; e,

VIII. apresentar comprovação de possuir situação financeira adequada ao seu sustento e de seus acompanhantes durante a permanência prevista no País, salvo quando estiver vinculado a programas específicos de bolsas das agências de fomento no Brasil.

IX. apresentar certidão negativa de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais no país de origem ou nos que houver residido o peticionante nos cinco anos anteriores à sua chegada ao país;

X. demais documentos exigidos pela legislação nacional, pela Universidade e para atendimento às especificidades de cada curso;

XI. Atender às orientações do Ministério de Relações Exteriores do Brasil e do órgão equivalente no seu país de origem.

3.21. Não serão considerados como estrangeiros para fins deste Edital, cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como aqueles cujo genitor ou genitora seja brasileiro.

4. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES

Período: **16/03/2020 a 23/04/2020, das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis.**

Local: Universidade do Estado da Bahia / Programa de Pós-Graduação em História - Rodovia Alagoinhas – Salvador, BR 110, KM 03, CEP. 48.040-210, Alagoinhas, Bahia – Brasil.

A inscrição deverá ser exclusivamente online no endereço https://portal.uneb.br/poshistoria/ e a documentação poderá ser apresentada presencialmente, em original e cópia para a devida autenticação, ou por via postal expressa nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX com Aviso de Recebimento-AR) para o supramencionado endereço, com data de postagem até o último dia de inscrição. Em caso de impedimento do candidato para apresentação da documentação, será obrigatória a presença do procurador. Em caso de envio das cópias por SEDEX, toda a documentação exigida deverá estar devidamente autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação dos originais. Não serão consideradas inscrições com datas de

postagem posterior ao período disponibilizado para as inscrições conforme cronograma deste Edital.

A homologação das inscrições será publicada no dia **24 de abril de 2020**, na Secretaria e no portal do Programa de Pós-Graduação em História.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição online devidamente preenchido, disponível no site do Programa de Pós-Graduação em História **(**https://portal.uneb.br/poshistoria/**)**;
5.2. Uma foto 3x4 recente;
5.3. Uma cópia autenticada da Carteira de Identidade;
5.4. Uma cópia autenticada do CPF;
5.5. Uma cópia autenticada do Título eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral. A emissão pode ser feita no seguinte link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
5.6. Uma cópia autenticada do certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);
5.7. Uma cópia autenticada do diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC e registrado na forma da lei, ou de Declaração de colação de grau, ou certificado de conclusão de curso, emitidos pelo representante legal de instituição igualmente reconhecida pelo MEC, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado;
5.8. Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985);
5.9. Uma cópia do histórico escolar da graduação;
5.10. Projeto de Pesquisa em 03 (três) vias impressas contendo as seguintes especificações: deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas (incluídas capa, sumário, fontes e bibliografia consultada), fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5, papel formato A4, margens superior 3,0 cm, inferior 2,5 cm; esquerda 3,0 cm e direita 2,5 cm. No projeto de pesquisa o candidato deverá:
a) apresentar seu objeto de estudo acompanhado de indicações precisas de fontes e instituições (arquivos, bibliotecas, memoriais etc.) nas quais a pesquisa será executada;
b) explicitar os aportes teórico-metodológicos preliminares que serão utilizados;
c) demonstrar a viabilidade e exequibilidade da proposta, inclusive em relação aos prazos curriculares / institucionais;
d) evidenciar a pertinência da linha de pesquisa escolhida;
5.11. Uma cópia do curriculum atualizado e extraído da Plataforma *Lattes* do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), devidamente comprovado;
5.12. Comprovante de vínculo institucional para os técnicos, analistas e professores permanentes da UNEB. Apresentar cópia de um dos três últimos contracheques;
5.13. Declaração do exercício de docência na UNEB, se for o caso, expedida pelo Diretor de Departamento, informando que o candidato é professor do quadro permanente em efetivo exercício de suas atividades docentes.
5.14. Declaração de Identidade de Gênero, quando couber. O modelo a ser usado pelo(a) candidato(a) encontra-se no Anexo 6 deste Edital.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1ª ETAPA: ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA.

A avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória e nela observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração e linha de pesquisa indicada do Programa de Pós-Graduação em História, diálogo com a bibliografia pertinente e indicação das fontes documentais. Nesta etapa o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O barema encontra-se no Anexo I deste Edital. O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **6 de maio de 2020**, na Secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação em História (https://portal.uneb.br/poshistoria/).

2ª. ETAPA: PROVA ESCRITA.

A prova escrita é eliminatória e dissertativa conforme bibliografia básica indicada para cada linha de pesquisa, e será realizada em **12 de maio de 2020**, das 9h às 13h, no Departamento de Educação - *Campus* II – Alagoinhas, Bahia, conforme listagem de candidatos/sala afixada na secretaria do Programa. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência (8h30min) para identificação da sala. As referências bibliográficas estão no Anexo V deste Edital.

A avaliação da prova escrita observará capacidade de argumentação e de síntese, correção gramatical e diálogo com a bibliografia pertinente à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. A prova será avaliada numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) pontos. O barema encontra-se no Anexo II deste Edital.

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **18 de maio de 2020**, na Secretaria e no portal do Programa de Pós-Graduação em História.

3ª. ETAPA: ENTREVISTAS

As entrevistas são eliminatórias e serão realizadas nos dias **25 e 26 de maio de 2020**, conforme cronograma a ser definido pela Comissão de Seleção. O barema encontra-se no Anexo III deste Edital. O resultado desta Etapa será divulgado no dia **27 de maio de 2020**, por ordem de classificação com o registro das notas.

4ª. ETAPA: PROVA DE PROFICÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A prova de proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) tem caráter classificatório e será realizada no dia **2 de junho de 2020**, das 9h às 13h, no Departamento de Educação - *Campus* II – Alagoinhas, Bahia, conforme listagem de candidatos/sala afixada na secretaria do Programa. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência (8h30min) para identificação da sala. É permitido o uso de dicionários. O barema encontra-se no Anexo IV deste Edital. O resultado desta Etapa será divulgado no dia **4 de junho de 2020.**

7. RESULTADOS

7.1. Será classificado um total de até 15 (quinze) candidatos que obtiverem as maiores médias, considerando a modalidade de inscrição.
7.2. Os candidatos devem acompanhar os resultados de cada etapa na Secretaria ou no site do Programa de Pós-Graduação em História.
7.3. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, até o dia **9 de junho de 2020**, na Secretaria e no site do Programa.

8. RECURSOS

Os requerimentos de recurso devem ser enviados para o e-mail ppghcampus2@listas.uneb.br dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. Recursos interpostos extemporaneamente não serão julgados. O impetrante deve escrever em assunto "Requerimento de Recurso" e informar no corpo da mensagem o nome completo, o título do projeto de pesquisa, a linha de pesquisa indicada no ato da inscrição e a justificativa do pleito. Os recursos serão julgados no âmbito do Colegiado do PPGH e os resultados serão remetidos para o e-mail do requerente.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.
9.2. Inscrições com pendência de documentos serão automaticamente excluídas do processo de seleção.
9.3. Em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos que tiverem maior idade.
9.4. Os candidatos não selecionados poderão reaver os documentos para inscrição até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, os documentos serão descartados.
9.5. A seleção 2020 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em História para orientação de pesquisas/dissertações.

10. CALENDÁRIO RESUMIDO DA SELEÇÃO 2020

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	16/03/2020 a 23/04/2020, das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis.
Homologação das inscrições	24/04/2020
Período para recursos em relação à homologação das inscrições	27 e 28/04/2020
Homologação das inscrições pós-recursos	29/04/2020
Resultado da 1ª ETAPA (Análise e seleção dos Projetos de Pesquisa)	06/05/2020
Período para recursos em relação à análise e seleção dos Projetos de Pesquisa	07 e 08/05/2020

Resultado da 1ª ETAPA (Análise e seleção dos Projetos de Pesquisa) após-recursos	11/05/2020
Realização da 2ª. ETAPA (Prova Escrita)	12/05/2020, das 9h às 13h.
Resultado da 2ª. ETAPA (Prova Escrita)	18/05/2020
Período para recursos em relação à Prova Escrita	19 e 20/05/2020
Resultado da 2ª. ETAPA (Prova Escrita) após-recursos	21/05/2020
Realização da 3ª. ETAPA (Entrevista)	25 e 26/05/2020
Resultado da 3ª. ETAPA (Entrevista)	27/05/2020
Período para recursos em relação à Entrevista	28 e 29/05/2020
Resultado da 3ª. ETAPA (Entrevistas) após-recursos	01/06/2020
Realização da 4ª. ETAPA (Prova de proficiência em língua estrangeira)	02/06/2020, das 9h às 13h.
Resultado da 4ª. ETAPA (Prova de proficiência em língua estrangeira)	04/06/2020
Período para recursos em relação à Prova de proficiência em língua estrangeira	05 a 08/06/2020
Resultado da 4ª. ETAPA (Prova de proficiência em língua estrangeira) após-recursos	09/06/2020
Resultado final	09/06/2020
Período para recursos em relação ao Resultado final	10 a 12/06/2020
Resultado final após-recursos	15/06/2020
Matrícula	06 a 10/07/2020
Previsão de início do curso	03/08/2020

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.
11.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
11.3. A não realização da matrícula dentro dos prazos estipulados neste Edital implicará na perda automática do direito ao ingresso no curso.
11.4. O Programa de Pós-Graduação em História dispõe de bolsas de estudo da CAPES e da FAPESB. Sua concessão é regida pelas normas da UNEB e das referidas agências de fomento.
11.5. Maiores informações pelo telefone [55] (75) 3422-2480 / 3422-1139 (Ramal 1088) ou pelo e-mail **ppghcampus2@listas.uneb.br**.

Este Edital reger-se-á pela Resolução nº. 1.062/2014 e 1.218/2016 do CONSU-UNEB, publicadas em Diário Oficial de 05/08/2014 e 28/07/2016.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 06 de março de 2020.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Domínio do conteúdo, apropriação de conceitos e consistência argumentativa.	3,0	
2. Adequação dos aportes teórico-metodológicos	2,0	
3. Pertinência e acessibilidade das fontes e instituições (arquivos, bibliotecas, memoriais etc.) indicadas para a realização da pesquisa.	2,0	
4. Viabilidade e exequibilidade da proposta, inclusive em relação aos prazos curriculares / institucionais.	1,0	
5. Coerência do projeto com a área de concentração e a linha de pesquisa escolhida	1,0	
6. Correção e propriedade da linguagem	1,0	
TOTAL	**10,0**	

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Domínio do conteúdo, apropriação de conceitos e consistência argumentativa.	2,0	
2. Apropriação do debate historiográfico	2,0	
3. Apresentação, desenvolvimento, conclusão e articulação das ideias.	2,0	
4. Capacidade de análise e síntese	2,0	
5. Correção e propriedade da linguagem	2,0	
TOTAL	**10,0**	

ANEXO III – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Capacidade de argumentação e defesa do tema apresentado no projeto de pesquisa	4,0	
2. Domínio do debate historiográfico pertinente ao projeto de pesquisa	3,0	
3. Demonstração da viabilidade do projeto de pesquisa em termos de consistência e acessibilidade das fontes e metodologia proposta	3,0	
TOTAL	**10,0**	

ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Capacidade de leitura e entendimento de textos em língua estrangeira	6,0	
2. Capacidade de análise e síntese	2,0	
3. Correção e propriedade da linguagem	2,0	
TOTAL	**10,0**	

ANEXO V - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA POR LINHA DE PESQUISA

Linha 1: Sociedade e Práticas Narrativas

DARNTON, Robert. *Boemia literária e revolução*. O submundo das letras no Antigo Regime. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes:* o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Evaristo de Moraes, Tribuno da República*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

SCHMIDT, Benito Bisso. *Em busca da terra da promissão:* a história de dois líderes socialistas. Porto Alegre: Palmarinca, 2004.

SEVCENCKO, Nicolau. *Literatura como missão*: tensões sociais e criação cultural na Primeira República. 2ª edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SOUZA, Christiane Maria Cruz de. *A gripe espanhola na Bahia*: saúde, política e medicina em tempos de epidemia. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009.

VAINFAS, Ronaldo. *Traição:* um jesuíta a serviço do Brasil holandês processado pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

WATT, Ian. *A ascensão do romance:* estudos sobre Defoe, Richardson e Fielding. Tradução Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

Linha 2: Mundos do Trabalho, Práticas Sociais e Trajetórias

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão:* ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres*: a abolição do tráfico de escravos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Evaristo de Moraes, Tribuno da República*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

NEGRO, Antonio Luigi. *Linhas de montagem*: o industrialismo nacional-desenvolvimentista e a sindicalização dos trabalhadores, 1945-1978. São Paulo: Boitempo, 2004.

REIS, João José. *A morte é uma festa*: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

SCHMIDT, Benito Bisso. *Em busca da terra da promissão:* a história de dois líderes socialistas. Porto Alegre: Palmarinca, 2004.

SILVA, Fernando Teixeira da. *Trabalhadores no Tribunal*: conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no contexto do Golpe de 1964. São Paulo: Alameda, 2016.

SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor*. Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil sudeste, século XIX. 2ª edição, Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

TOLEDO, Edilene Teresinha. *Travessias revolucionárias*: idéias e militantes sindicalistas em São Paulo e na Itália (1890-1945). Campinas: Editora da Unicamp, 2004.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, candidato(a) ao ingresso na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) 20____ , DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou _____

(TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ / _____ / _____.

Local e data

_____

Assinatura do(a) declarante